

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO - LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL - RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/N, FÓRUM DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY - TRÊS BARRAS, LINHARES/ES - CEP: 29907-110 - TELEFONE:(27) 33716178 - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS. Nº DO PROCESSO: 5001468-82.2024.8.08.0030. MONITÓRIA (40) Requerente: COOPERATIVA DE CREDITO CONEXAO - SICOOB CONEXAO. Requerido: REIS INTERMEDIACAO E REPRESENTACOES LTDA. Advogado do(a) REQUERENTE: ISAAC PANDOLFI - ES10550, ITALO SCARAMUSSA LUZ - ES9173, LARISSA DA SILVA MENEZES - ES22097, RODRIGO DADALTO - ES10870. MM(a). Juiz(a) de Direito da Linhares - 1ª Vara Cível e Comercial do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado(s): REIS INTERMEDIACAO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 41.428.182/0001-83 (REQUERIDO), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da presente ação e, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia descrita na inicial e honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa (art. 701 do CPC). Valor da dívida constante na petição inicial: R\$ 81,731.03. ADVERTÊNCIAS: 1 - Fica a parte ré advertida que, independentemente de prévia segurança do juízo, poderá opor, nos próprios autos, no prazo de 15 (quinze) dias, embargos à ação monitória, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, nos termos do art. 701, §1º do CPC. 2 - **CURADOR ESPECIAL: Em caso de revelia será nomeado curador especial ao requerido (art. 257, IV, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei. Linhares-ES, LINHARES-ES, 7 de janeiro de 2025.**